

ESPELHO DE PROVA

O candidato deve elaborar o parecer jurídico com sistematização lógica e observando a estruturação adequada, com introdução, desenvolvimento e conclusão. Quanto ao mérito, deve discorrer que as sociedades de economia mista são pessoas jurídicas constituídas em forma de sociedade anônima, criadas com o propósito de explorar atividade econômica (art. 173 da CF/88) de modo que, em regra, sujeitam-se às normas aplicáveis a empreendimentos privados, inclusive às regras de natureza tributária.

Deve explicar que a imunidade tributária recíproca constitui limitação ao poder de tributar entre entes federativos (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), vedando a incidência de impostos sobre patrimônio, renda ou serviços uns dos outros. Deve mencionar que a Constituição Federal (art. 150, §§ 2º e 3º, da CF/88) estende a imunidade às autarquias e fundações públicas, desde que os bens ou serviços estejam vinculados a suas finalidades essenciais, mas há incidência de impostos sobre atividades exercidas com finalidade econômica ou mediante contraprestação pelos usuários, como ocorre no caso apresentado, visto que há cobrança de tarifa.

Deve argumentar que não há extensão expressa da imunidade às sociedades de economia mista, e apesar de haver precedentes ampliando a abrangência da imunidade às empresas estatais, o Supremo Tribunal Federal possui entendimento consolidado (Tema 508) de que não se aplica a imunidade tributária às sociedades de economia mista de capital aberto, ou seja, com ações negociadas em bolsa e voltadas à remuneração de seus acionistas, ainda que prestem serviços públicos.